Mensagem de Projeto de Lei nº 061/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 291.968,63 (duzentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)** para atender as necessidades da Secretária de Obras e Serviços Públicos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de maio de 2023.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
REMY CARDOSO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 61/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 291.968,63 (duzentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
218 - 3.3.90.30.00.00	15010000	MATERIAL DE CONSUMO	61.968,63
219 - 4.4.90.61.00.00	15010000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	230.000,00
		Total Suplementação:	**291.968,63**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

1.2.4.1.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	291.968,63
	Total da Receita:	**291.968,63**

' **Artigo 3º-** Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 18/05/2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Oficio n.º 040/2023 **Em 15 de maio de 2023**
Da: SEMOSP
Para: GABINETE

Sr. Secretário

Venho por meio deste, solicitar á Vossa Senhoria, que autorize o setor competente a fazer o lançamento do crédito especial da energisa, no valor de R$ 295.815,61 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

04.001.26.122.0004.2009- Manutenção da SEMOSP

Elemento – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – **R$ 65.815,61**

Elemento – 44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis - **R$ 230.000,00**

Valor da Suplementação R$ 295.815,61

Atenciosamente

Arnobio Ramos
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº. 077/2020

Ao
Ilmo Senhor
Adriano Aparecido Soares
Secretária Municipal de Gabinete e Administração
Nesta

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Carta Nº 137/2023 - DESC/CRCE

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito do Município de São Miguel/RO
Av. São Paulo, 1490 - Cristo Rei
CEP - 76932-000, São Miguel do Guaporé - RO

Assunto: Devolução de valores cobrados a maior por divergência cadastral

Prezado (a),

A **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, vem por meio desta informar que, em razão de divergências de cadastro nas unidades consumidoras nº 1287167, 1064797, 253656, 1033411, 1273864, 417441, 416855, 1145811 e 1375941, as quais estavam cadastradas como "Poder Público", quando deveriam constar como "Iluminação Pública", realizará a reclassificação cadastral e restituição proativa dos valores faturados a maior, conforme determina o Artº 323 da Resolução Normativa 1.000/2021 da ANEEL:

> *Art. 323. A distribuidora, no caso de faturar valores incorretos, não apresentar fatura ou faturar sem utilizar a leitura do sistema de medição nos casos em que não haja previsão nesta Resolução, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deve observar os seguintes procedimentos:*
>
> *I - faturamento a menor ou ausência de faturamento: cobrar do consumidor e demais usuários as quantias não recebidas, limitando-se aos últimos 3 ciclos de faturamento imediatamente anteriores ao ciclo vigente; e*
>
> *II - faturamento a maior: devolver ao consumidor e demais usuários, até o segundo ciclo de faturamento posterior à constatação, as quantias recebidas indevidamente nos últimos 60 ciclos de faturamento imediatamente anteriores à constatação.*

O Valor total a devolver, hoje no importe de R$ 291.968,63 (duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), calculado conforme o Artº 323 da Resolução Normativa 1.000/2021 da ANEEL, consta detalhado na Figura 1 abaixo:

UC	NOME	DATA DA LIGAÇÃO	DE	PARA	VALOR FATURADO	VALOR FAT. CORRETO	VALOR A RESTITUIR	VALOR REST. ATUALIZADO
253656	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	25/06/1992	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 38.960,63	R$ 21.113,36	R$ 17.847,27	R$ 37.158,88
416855	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	03/10/2004	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 109.829,22	R$ 61.804,79	R$ 48.024,43	R$ 98.364,39
417441	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	24/10/2005	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 43.706,74	R$ 23.450,21	R$ 20.256,53	R$ 45.052,94
1033411	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	14/11/2018	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 24.843,29	R$ 14.261,34	R$ 10.581,95	R$ 18.328,82
1064797	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	24/08/2007	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 2.773,14	R$ 1.511,02	R$ 1.262,12	R$ 2.288,50
1145811	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	18/11/2009	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 8.684,83	R$ 4.891,81	R$ 3.793,02	R$ 6.393,13
1273864	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	20/01/2020	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 17.496,19	R$ 10.028,99	R$ 7.467,20	R$ 9.693,67
1287167	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	23/05/2017	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 49.524,99	R$ 27.790,39	R$ 21.734,60	R$ 33.282,02
1375941	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	06/08/2016	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 50.330,04	R$ 27.869,27	R$ 22.460,77	R$ 41.406,28
TOTAL					R$ 346.149,07	R$ 192.721,18	R$ 153.427,89	R$ 291.968,63

Figura 1 - Detalhamento do valor a restituir

Solicitamos vossa manifestação por escrito em até 5(cinco) dias após o recebimento desta, a respeito da concordância ou não do que fora apresentado, para que se inicie o processo de devolução.

Esclarecemos também que o não pronunciamento de vossa parte indicará aceite dos cálculos apresentados e consequente devolução na fatura de energia.

Desde já externamos nossos votos de estima e apreço, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ariane Cristina Roath Würschke
Agente de Relacionamento
Coordenação de Relacionamento com Clientes Especiais

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DE VALORES, QUE ENTRE SI FAZEM A ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, NA FORMA ABAIXO:

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.914.650/0001-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 4.137, Bairro Industrial, cidade de Porto Velho/RO, a seguir denominada **ENERGISA**, neste ato representada pela Coordenadora de Relacionamento com Clientes Especiais, Sra., Kristiany Martins Brilhante, brasileira, casada, portadora do RG nº. 518526 SESDEC-RO e inscrita no CPF: 591.825.802-78 e **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 22.855.167/0001-77, com sede administrativa na Av. São Paulo, 1490 – Cristo Rei na cidade de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Cornélio Duarte de Carvalho, portador do RG sob nº. 1547202 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 326.946.602-15 a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente instrumento particular de acordo para restituição de valores na forma dos itens abaixo:

1. OBJETO:

Restituição dos valores em razão de divergências de cadastro nas unidades consumidoras nº 1287167, 1064797, 253656, 1033411, 1273864, 417441, 416855, 1145811 e 1375941, as quais estavam cadastradas como "Poder Público", quando deveriam constar como "Iluminação Pública", acarretando faturamento incorreto a maior.

2. VALOR DA RESTITUIÇÃO

2.1 - O Valor da Restituição perfaz a quantia de R$ 291.968,63 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

UC	NOME	DATA DA LIGAÇÃO	DE	PARA	VALOR FATURADO	VALOR FAT. CORRETO	VALOR A RESTITUIR	VALOR REST. ATUALIZADO
253656	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	25/06/1992	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 38.960,63	R$ 21.113,36	R$ 17.847,27	R$ 37.158,88
416855	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	03/10/2004	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 109.829,22	R$ 61.804,79	R$ 48.024,43	R$ 98.364,39
417441	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	24/10/2005	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 43.706,74	R$ 23.450,21	R$ 20.256,53	R$ 45.052,94
1033411	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	14/11/2018	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 24.843,29	R$ 14.261,34	R$ 10.581,95	R$ 18.328,82
1064797	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	24/08/2007	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 2.773,14	R$ 1.511,02	R$ 1.262,12	R$ 2.288,50
1145811	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	18/11/2009	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 8.684,83	R$ 4.891,81	R$ 3.793,02	R$ 6.393,13
1273864	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	20/01/2020	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 17.496,19	R$ 10.028,99	R$ 7.467,20	R$ 9.693,67
1287167	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	23/05/2017	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 49.524,99	R$ 27.790,39	R$ 21.734,60	R$ 33.282,02
1375941	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	06/08/2016	PODER PÚBLICO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 50.330,04	R$ 27.869,27	R$ 22.460,77	R$ 41.406,28
TOTAL					R$ 346.149,07	R$ 192.721,18	R$ 153.427,89	R$ 291.968,63

2.2 - O valor da restituição acima foi apurado em conformidade com o Artº 323 da Resolução Normativa 1.000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que versa sobre o faturamento incorreto.

2.3 - O pagamento da restituição será efetuado em uma única parcela, estando devidamente atualizada até a data em que o pagamento for efetivado na conta bancária informada pelo município.

3. CONDIÇÕES ADICIONAIS:

3.1 - Mediante o recebimento do valor da restituição acima citado, o MUNICÍPIO outorga à CONCESSIONÁRIA a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação de pago e satisfeito em relação aos valores devidos pela CONCESSIONÁRIA em decorrência da divergência cadastral na classificação das unidades consumidoras acima mencionadas, sob todo e qualquer pretexto, seja Danos Morais, Danos Materiais, Lucros Cessantes ou qualquer outro, em juízo ou fora dele, de todos os fatos objeto do presente acordo e descritos no "item 1". A quitação ora outorgada perderá efeito caso a CONCESSIONÁRIA deixe de realizar o pagamento do valor devido nos termos deste Compromisso.

3.2 - Fica expressamente acordado que o Município deverá devolver a Concessionária esta via devidamente assinada.

3.3 - O pagamento do valor da restituição ocorrerá em até 30(trinta) dias após a data de devolução deste instrumento assinado.

4. FORO:

O foro competente será o do local da sede da CONCESSIONÁRIA, com renúncia a qualquer outro.

5. DADOS BANCÁRIOS:

O MUNICÍPIO autoriza o depósito bancário para quitação da referida restituição, na conta abaixo especificada. Fica ciente também o MUNICÍPIO, que o depósito será realizado apenas em conta corrente que seja de sua titularidade.

BANCO: 001

AGÊNCIA: 2292-6

CONTA CORRENTE: 23.728-0

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente termo acordo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias a tudo presentes.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2023.

PELA DISTRIBUIDORA:
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Kristiany Martins Brilhante
Coordenadora CRCE

Ivan Lima
Supervisor de Relacionameto

PELO MUNICÍPIO:
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

RUA MARACATIARA 1490 CENTRO - CEP 76932-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A MAIO DE 2023

Receita		Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.013,14	7.013,14	509.449,07	509.449,07	502.435,93
	Total:	7.013,14	7.013,14	509.449,07	509.449,07	502.435,93

Dircirene Souza De Farias Pessoa
Contadora CRC - 003689/O-7